

CONVOCAÇÃO UAB Nº 023/2022

O Coordenador-Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil na função de PRESIDENTE da comissão designada através da PORTARIA Nº 1778/2022 - PROEN/REITORIA, de 21 de junho de 2022 vem por meio desta **TORNAR PÚBLICO** e **CONVOCAR** o(s) candidato(s) aprovados no Edital Nº 10/2022 – PROEN/IFAM para a função de **COORDENADORIA DE CURSO - EaD** para o **envio da documentação comprobatória dos dados inseridos no formulário de inscrição** via e-mail selecaoab@ifam.edu.br no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis – até dia 09.08** a contar desta convocação (ver data na assinatura) em PDF.

Para coordenadores de curso a documentação a ser enviada é:

- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência atualizado dos últimos 3 meses, título de eleitor, Currículo Lattes atualizado, Reservista – para homens);
- Comprovativos da formação mínima e experiência mínima de 1 ano no magistério superior exigidas no Quadro I para a(s) vaga(s) aprovadas sendo títulos no exterior obrigatoriamente reconhecidos/revalidados no Brasil;
- Comprovativos de todas as pontuações lançadas no formulário de inscrição (títulos, experiências e atividades de ensino, pesquisa e extensão) conforme “documentos aptos a comprovação” contidos no Quadro II;
- Comprovar qualquer atuação na modalidade de Educação a Distância (Quadro II);
- Anexos V (Termo de Compromisso) e VI (Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas) do Edital com registro de firma em cartório (obrigatório) ou com certificado digital onde seja possível conferir a veracidade da assinatura (exemplo: <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>);
- **Para servidores IFAM:** anuência da chefia imediata (Anexo III) e declaração da CGP/DGP de não exercício de FG, FCC ou CD no âmbito da instituição.

VAGA Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia

Ord.	Público	Nome Completo	1.1	1.2	1.3	1.4	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	TOTAL	
2	Externo	ANA LUCY MARTINS CAVALCANTE	8,0	12,0	0,0	2,0	6,0	1,0	0,0	7,0	3,0	1,5	0,0	5,0	45,5	APROVADO

A título de esclarecimento a **análise documental preliminar** é divulgada após a comissão se debruçar sobre os documentos dos candidatos e é passível de recurso conforme informações que estarão contidas na própria análise documental preliminar. Após a fase recursal, são divulgadas a apreciação dos recursos e a análise documental final daquela rodada de candidatos convocados. Cada nova convocação gera uma nova análise documental preliminar, uma nova fase recursal e uma nova análise documental final.



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

O cronograma das etapas segue o que está contido nos editais:

- **Análise documental preliminar:** até dia 11.08 (23h59).
- **Recursos ao resultado da análise documental preliminar:** no dia 12.08 (até 23h59) pelo e-mail selecaouab@ifam.edu.br
- **Publicação da apreciação dos recursos + análise documental final:** até 15.08 (23h59).

Cabe salientar que o não envio da documentação comprobatória solicitada nos prazos aqui estabelecidos acarreta na **eliminação automática** do candidato e chamada do candidato classificado seguinte.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES NO PREENCHIMENTO DOS ANEXOS V e VI

Quanto ao preenchimento do Anexo V, o item 1 deve ficar em branco, o item 2 é "IFAM – Instituto Federal do Amazonas", o item 3 é "Lato Sensu" para Especialização e "Licenciatura", "Bacharelado" ou "Tecnólogo" no caso de Graduação, o item 32 é a última graduação concluída, o item 33 é o último curso de titulação (mestrado, doutorado) e o item 34 é a instituição onde o título do item 33 foi atribuído. Ademais, as licenças *Creative Commons* devem ser na opção "c" CC-BY-NC-SA (mais ampla). Quanto ao perfil de Coordenador de Curso I ou II, observar: Coordenador I no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério superior e Coordenador II no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior e formação stricto sensu (mestrado ou doutorado). Quanto ao preenchimento do Anexo VI, no item bolsista da modalidade incluir "Coordenador de Curso I ou II" (a depender da opção feita no Anexo V).

Manaus-AM, 2 de agosto de 2022.

Profº. JULIANO MILTON KRUGER
Coordenador Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil
PORTARIA Nº 142-GR/IFAM de 31.01.2020